



PROCESSO : 8722-0 / 2020
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORISSO
GESTOR : ARI LAFIN
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de Relatório Preliminar de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Sorriso, referentes ao exercício de 2019, sob o comando do Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, cujo objetivo é subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

A SECEX de Administração Municipal analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade de classificação **EC99**, sendo esta referente à Controle Interno, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010, onde indicou o não encaminhamento ao Tribunal de Contas do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2019.

Assim, **CITE-SE** o Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, Senhor Laércio Costa Garcia, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (doc. digital 184026/2021), encaminhando-lhe cópia, advertindo que o silêncio poderá ensejar revelia para todos efeitos processuais.

Após, encaminhe-se à G. C. P. Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: (65) 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

